



Às empresas,

JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME / CNPJ Nº. 07.182.452/0001-80; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 11.012.912/0001-08; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME / CNPJ Nº. 13.766.379/0001-97; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI / CNPJ Nº. 36.835.969/0001-20 CONSTRUTORA VIPON EIRELI / CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29; APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME / CNPJ Nº. 24.614.233/0001-42; MS OBRAS E SERVIÇOS / CNPJ Nº. 41.356.135/0001-71; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP / NPJ Nº. 22.575.652/0001-97; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP / CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME / CNPJ Nº. 22.280.521/0001-82; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS / CNPJ Nº. 07.544.576/0001-69; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº. 20.160.697/0001-75; LB CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 40.454.732/0001-76; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 21.181.254/0001-23; IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME / CNPJ Nº. 17.895.167/0001-60; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP / CNPJ Nº. 12.044.788/0001-17; CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA / CNPJ Nº. 01.795.971/0001-38;

REF.: Convocação Remanescentes

Prezados(as) Senhores(as),

A Secretaria de Obras, considerando a recusa por parte da empresa RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME na assinatura do Termo Contratual, no qual objetiva a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, vem, por meio deste, CONVOCAR as licitantes remanescente, classificadas na Tomada de Preços nº 05.001/2023-



TP., a fim de que manifestem se possuem interesse em assumir o objeto supra nas mesmas condições propostas pela empresa vencedora.

Neste cenário, a Secretaria da Obras CONVOCA as licitantes remanescente a manifestar interesse em celebrar contrato nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, §2º, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

(...)

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

A partir da manifestação daquelas empresas que tiverem interesse e aceitarem as condições, nos termos expostos, será convocada para assinatura do termo contratual aquela que, dentre as interessadas, detiver melhor classificação.

Repise-se que o aceite implica em assumir a obrigação da obra de acordo com as condições da primeira colocada, cujo valor global da proposta foi de **RS 349.938,20 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.

Dito isto, concedemos o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da presente convocação, para as licitantes remanescentes manifestem o interesse em assumir o objeto do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



Monsenhor Tabosa/CE, 10 de abril de 2023.

Atenciosamente,


GEOVANA DE MOURAS TORRES

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras